

**PUBLICADA  
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 22 / 06 / 2023  
N.º 9541 Pág. 35  
Caderno:

**LEI 3.875, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Carga Tributária, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Ivaiporã, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Carga Tributária, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

**Parágrafo único.** A Semana Municipal de Conscientização sobre a Carga Tributária fica incluída no Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º** São objetivos da semana instituída por esta Lei:

I - promover a conscientização da população sobre a competência tributária de cada ente federativo, o sistema de arrecadação tributária, a destinação dos valores arrecadados e o impacto dos tributos nos produtos e serviços, dentre outros temas relacionados;

II - divulgar políticas públicas e medidas que conscientizem e auxiliem os micro e pequenos empresários quanto ao planejamento tributário;

III - promover palestras, fóruns, conferências e outros eventos que possibilitem o debate e a reflexão sobre os temas elencados no inciso I deste artigo.

**Art. 3º** Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênios e/ou termos de parceria com entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que atuam no tema relativo ao sistema tributário, direito tributário, direito financeiro, planejamento tributário e temas relacionados.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20/06/2023).

*Luiz Carlos Gil*  
*Prefeito Municipal*